



## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DOS ESTADOS BRASILEIROS: ADEQUABILIDADE DA METODOLOGIA FIRJAN**

**Walter Luiz Leite Carvalho de Miranda**

Bacharel em Ciências Contábeis  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN  
E-mail: walter\_luiz77@hotmail.com

**Igor Figueirêdo Leite**

Graduando em Ciências Contábeis  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN  
E-mail: igorfleitee@gmail.com

**Ronaldo José Rêgo de Araújo**

Mestre em Ciências Contábeis  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN  
E-mail: ronaldocontabilidade@ymail.com

**Carla Janaina Ferreira Nobre**

Mestre em Ciências Contábeis  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
E-mail: carlajanainanobre@gmail.com

### **RESUMO**

O objetivo deste trabalho consistiu na avaliação da qualidade da Gestão Fiscal dos Estados que compõem a Federação brasileira, abrangendo o período de 2011 a 2015. Adotou-se a Metodologia do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), desenvolvido pela FIRJAN para os municípios brasileiros, porém com algumas adaptações aportadas empiricamente. Tal metodologia mensura a Gestão Fiscal por meio de cinco indicadores – *Receita Própria*, *Gastos com Pessoal*, *Liquidez*, *Custo da Dívida* e *Investimentos*. De forma subjacente, apresentou-se *rankings* entre Estados e regiões com base nos resultados obtidos no índice, buscando identificar os fatores que afetaram decisivamente a gestão fiscal no período analisado. A partir dos dados, os resultados revelaram que, 85,2% dos Estados apresentaram Gestão Fiscal em Dificuldade. Dentre as regiões, a que obtiveram os melhores resultados foi o Norte, enquanto que a pior média, a Região Sul. A média nacional ficou classificada no conceito C (Gestão em Dificuldade). Os resultados também evidenciaram que os Estados possuem boa capacidade de geração de Receita Própria, esse fator por si só não contribui satisfatoriamente para boa gestão fiscal. Os principais fatores que prejudicam a gestão fiscal dos Estado corresponde ao elevado desembolso com juros e amortização da Dívida, prejudicando, por conseguinte, a Liquidez e comprometendo, consequentemente, a Condição Financeira dos Estados. Além disso, alguns Estados não respeitaram os limites impostos pela LRF, com relação a gastos com pessoal, constatou-se, ainda, que quando há um bom gerenciamento do gasto com pessoal, há maiores investimentos governamentais, expandindo sua estrutura de serviços.

**Palavras-chave:** Gestão Fiscal; Indicadores Públicos; Condição Financeira: Estados.

**Área Temática:** Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Terceiro Setor (CPT)



## 1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade tem se consolidado cada vez mais importante como ferramenta essencial no processo de registro, mensuração, avaliação e controle do patrimônio público. Para Bezerra Filho (2015), o objetivo da Contabilidade Pública consiste em fornecer informações aos usuários sobre os resultados governamentais alcançados e os aspectos de natureza econômica, financeira e orçamentária do patrimônio público, auxiliando no processo decisório dos gestores, na adequada prestação de contas e em dar suporte ao controle social.

Segundo Lima e Diniz (2016), o governo tem por objetivo básico atender as necessidades sociais e econômicas da população, fornecendo bens e serviços públicos em níveis satisfatórios. Com o objetivo de tornar possível o cumprimento desses objetivos, a administração pública faz uso de um importante método de planejamento, o orçamento, instrumento capaz de auxiliar o Executivo no desenvolvimento de uma boa gestão pública, através do planejamento, programação, execução e controle (Giacomoni, 2012).

Visando uma melhor gestão governamental, foram criadas leis com o intuito de orientar os chefes do Poder Executivo, e proporcionar uma administração adequada. A primeira delas foi a Lei 4.320/1964, a qual regulamenta as finanças públicas, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas, e orienta sobre a elaboração, execução e controle do orçamento e sobre os demonstrativos contábeis.

Outra lei bastante importante para a Administração Pública é a Lei Complementar nº101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nela constam regras necessárias ao planejamento, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa norma orienta os gestores fiscais para a prevenção de riscos e vieses capazes de afetar o equilíbrio financeiro do orçamento, estabelecendo o cumprimento de metas, e impondo limites com determinadas despesas e contração de dívidas (Brasil, 2000).

Pode-se afirmar que o advento da LRF trouxe consigo um conceito importante chamado *Accountability*, definido por Rocha (2011) como sendo processos de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos que permitem aos cidadãos controlar o exercício do poder concedido aos seus representantes.

Para que o Executivo atinja seus objetivos, é necessário primeiramente arrecadar. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2014), o Governo brasileiro bate recordes em arrecadação, chegando a representar, em 2014, 35,42% do PIB. Ainda de acordo com o órgão (2014), 65% do montante arrecadado corresponde a tributos federais, 28,47% a tributos estaduais, e apenas 5,58% a tributos municipais.

Buscando suprir a insuficiência de receita dos entes federativos que arrecadam menos, a Constituição Federal, em seus artigos 157 e 158 garantem a repartição das receitas tributárias, e no Art.159 aborda sobre as transferências governamentais, onde a União fará repasses aos demais entes federativos através dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios (Brasil, 1988).

Além da geração de receitas, os governos necessitarão assumir despesas para atingir seus planos, metas e objetivos, como folha de pagamento, investimentos e gestão de políticas públicas em geral. Entretanto, um problema que tem impactado diretamente nas finanças públicas é o crescimento desordenado das despesas ou em montantes superior ao das receitas, desequilibrando os orçamentos governamentais. Giacomoni (2012) cita um estudo feito por Musgrave sobre o crescimento das despesas públicas, o qual apontam algumas das principais variáveis que contribuem de forma direta para que isso ocorra, são elas: crescimento de renda per capita e o aumento da demanda por bens e serviços públicos; mudanças tecnológicas; mudanças populacionais; e custos relevantes dos serviços públicos sensíveis à inflação.



Em se tratando do desempenho e eficiência no gasto público, Ribeiro (2008) aponta que o Brasil apresentou um resultado insatisfatório e abaixo da média dos países da América Latina em termos de eficiência na aplicação dos recursos públicos. Uma análise sobre a equidade e eficiência dos Estados Brasileiros demonstrou que a Região Sul do país apresentou a melhor disponibilidade de serviços e a maior eficiência no uso dos recursos, enquanto no caminho apostado encontra-se a Região Nordeste, onde há forte carência e grande desperdício de recursos públicos (Souza Junior e Gasparini, 2006). Dessa forma, não bastasse o crescimento elevado das despesas, outro fator agravante nas contas públicas é o desperdício excessivo de recursos financeiros, frutos da má qualidade no gasto público, resultando na baixa qualidade dos serviços essenciais para a sociedade, como educação, saúde e segurança, assim como impactando de forma negativa a economia e o desenvolvimento do país.

Outro desafio para a Administração Pública no país é a Dívida Pública. De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (2016), o total da dívida pública federal é de R\$ 2,9 trilhões. Assim como a União, outras esferas administrativas vem sofrendo com o desequilíbrio de suas finanças. Nos Estados, o risco de insolvência é muito maior, devido à alta dívida com a União. Um estudo feito pelo Ministério da Fazenda (2016) mostra que a folha de pagamento em todos os Estados cresceu 97,28% nos últimos sete anos – chegando a R\$ 238,4 bilhões em 2015. No mesmo período, o custo da dívida com a União cresceu 71,05% – totalizando R\$ 54 bilhões.

Buscando um alívio financeiro para os Estados, aprovou-se a Lei Complementar 156/2016, de 28 de dezembro de 2016, o qual estabelece um plano de auxílio e medidas para estimular o reequilíbrio fiscal, alongando as dívidas estaduais por mais 30 anos e suspendendo até o fim de 2016 o pagamento das parcelas. Outro importante dispositivo normativo foi a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, que tornou-se bastante polêmico ao propor um “congelamento de gastos” com relação ao ano anterior atualizados à inflação, durante um período de 20 anos. A medida irá valer para todas as esferas Administrativas, e é considerada por seus defensores como uma medida de reequilíbrio das contas públicas e retomada do crescimento econômico (Brasil, 2016). Todos esses dispositivos foram criados devido às péssimas situações das gestões nos últimos anos, sobretudo as estaduais.

Como meio de diagnosticar a situação da administração pública são utilizados indicadores contábeis, financeiros, de desenvolvimento ou de resultado, que são capazes de medir as consequências das ações e políticas públicas voltadas para diversas áreas, sobretudo no tocante à saúde e educação, alicerces da boa administração pública (Azevedo, 2016). Dessa forma, visando estimular a responsabilidade administrativa e aprimorar a gestão fiscal dos municípios, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) desenvolveu o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), metodologia utilizada para verificar a situação das gestões municipais, que busca assinalar o quão estão sendo tomadas as decisões dos gestores na alocação adequada dos recursos públicos, além de avaliar de forma qualitativa a gestão fiscal praticada pelo Poder Executivo local (Firjan, 2016).

Na busca pela identificação da situação fiscal dos Estados brasileiros Costa (2016) utilizou o modelo estatístico do *Government Finance Statistics Manual - 2014 (GFSM-2014)* proposto pelo Fundo Monetário Internacional, sugerindo que a capacidade de realizar investimentos com recursos próprios pelos Estados brasileiros vem reduzindo ano após ano, e que há uma necessidade muito grande por parte dos Estados em reduzir gastos, principalmente com Pessoal e Encargos Sociais.

Dadas essas considerações, este trabalho está orientado pela seguinte questão problema:  
**Qual a situação da Gestão Fiscal dos Estados Brasileiros no quinquênio 2011-2015 aplicando-se a metodologia FIRJAN, adaptando-se à sua realidade econômica e financeira atual?**



## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 RESPONSABILIDADE FISCAL**

Desenvolver a responsabilidade fiscal na vasta e abrangente área de atuação governamental possibilita um bom direcionamento para o Poder Executivo conduzir suas ações anteriormente planejadas (Lima e Diniz, 2016). Sancionada em 04 de Maio de 2000, a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal pode ser considerada como um marco na história da Administração Pública Brasileira, por tratar-se de um instrumento para conter déficits públicos e o endividamento crescente dos entes Federativos. Entretanto, ela não se restringe apenas a impor limites ao gasto com pessoal e endividamento, mas também contempla o orçamento como um todo ao definir diretrizes para a sua elaboração, execução e controle, além de promover a transparência nas contas públicas ao exigir relatórios e demonstrativos fiscais, o que a torna o instrumento de controle fiscal mais abrangente já instituído no país (Giuberti, 2005).

Para Dalmonech, Teixeira, Sant'ana (2011), o propósito da criação da LRF era estabelecer a simetria informacional, com obrigatoriedade de publicações de relatórios governamentais, o desenvolvimento de ações planejadas e transparentes, e estabelecer uma relação entre as despesas e as receitas buscando alcançar o equilíbrio das contas públicas, onde os gestores se responsabilizam pela adequada prestação de contas, sob risco de punições cabíveis. Objetivando alcançar a melhoria da gestão e da qualidade do serviço público, na visão de Sousa (2008), a LRF resgatou o orçamento público como peça de planejamento e controle, e introduziu progressos importantes no processo orçamentário, reforçando o papel da LDO como instrumento de imposição de equilíbrio fiscal. Ainda segundo o autor, a partir da LRF, o planejamento assume papel fundamental na gestão pública.

A LRF reforçou medidas adotadas anteriormente e promoveu uma mudança institucional e cultural no uso adequado do dinheiro público, para que os recursos arrecadados sejam aplicados no atendimento das necessidades da sociedade, promovendo a transparência dos gastos públicos com a atuação direta da sociedade estimulando o controle social, além de inserir mudanças na contabilidade aplicada ao setor público e na execução do orçamento público à medida que introduziu diversos limites de gastos, cujo objetivo maior é melhorar a administração das contas públicas no Brasil, principalmente no que se refere ao endividamento. (Salgueiro, 2012)

#### **2.1.1 CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL**

O gasto com Pessoal do Poder Executivo é a maior despesa corrente Governamental, segundo Giuberti (2005), entre 1996 e 2000 os gastos desse item nos Estados se mantiveram na média de 67% da RCL no intuito de controlar essa maior parcela que consome os recursos públicos, em seu Art. 19, inciso II, a LRF estabelece para os Estados o limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) para os gastos com pessoal e demais encargos relativos a este. No Art.20, inciso II, a repartição dos limites globais para os Estados e Distrito Federal foram estabelecidos em: 49% para o Poder Executivo, 6% para o Judiciário, 3% para o Legislativo e Tribunal de Contas do Estado e 2% para o Ministério Público Estadual (Brasil, 2000).

Nakaguma e Bender (2006) afirma que nos dois primeiros anos, a LRF contribuiu para a diminuição expressiva das despesas de custeio, devido aos limites impostos para o gasto com pessoal, de acordo com a pesquisa, a redução das despesas totais foi de 8,4%, enquanto o total de gastos com pessoal obteve uma redução de cerca de 20%.

Para Teixeira (2010), entre os anos de 2000 a 2006 a LRF conseguiu cumprir sua meta, que era equilibrar a Despesa Líquida com Pessoal do Executivo com relação a Receita Corrente



Líquida (RCL), mas essas variações não foram suficientes para proporcionarem diferenças tão significativas.

Conforme Giuberti (2005), gastos elevados com o funcionalismo público reduzem a receita disponível para fornecer serviços públicos básicos e para investir, em especial, no item infraestrutura, logo, pode-se afirmar que ao reduzir gastos com pessoal, o Estado terá a disposição mais recursos para realizar investimentos e aplicar em áreas essenciais como segurança, saúde e educação.

Dadas essas considerações, surge a seguinte hipótese de pesquisa:

*H1: Entes Governamentais que apresentam menores gastos com pessoal conseguem realizar mais investimentos.*

### **2.1.2 CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Na concepção de Silva, Carvalho e Medeiros (2009), o endividamento público, se bem administrado, permite ampliar o bem-estar da sociedade e o bom funcionamento da economia, possibilitando, também, atender a despesas emergenciais e assegurar o financiamento tempestivo de grandes projetos com horizonte de retorno no médio e no longo prazos. O endividamento público pode exercer funções ainda mais amplas para o bom funcionamento da economia, auxiliando a condução da política monetária e favorecendo a consolidação do sistema financeiro.

Contudo, Lima e Diniz (2016) dizem que o elevado comprometimento do orçamento pública com a dívida, pode reduzir a capacidade do governo em conseguir bons resultados para população, tendo em vista que sobrar pouca folga orçamentária para destinar a outras políticas governamentais.

Diante dessas considerações, essa pesquisa estabelece a segunda hipótese de pesquisa:

*H2: Entes governamentais com bons níveis de endividamento apresentam bons índices fiscais.*

No Brasil, o endividamento no Setor Público é um problema existente em todas as esferas governamentais desde muito tempo. A Secretaria do Tesouro Nacional, através do Relatório Anual da Dívida Pública – 2015, afirmou que o montante da Dívida Pública Federal foi de R\$ 2.793,00 bilhões ao fim do exercício.

### **2.1.3 CONTROLE DE LIQUIDEZ E RESTOS A PAGAR**

Ao final de cada exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não-pagas poderão ter sua inscrição na dívida flutuante (curto prazo). De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), em sua 6ª edição, existem dois tipos de restos a pagar, são eles: os processados e os não-processados. Serão classificados como restos a pagar processados as despesas orçamentárias que transitaram pelas fases de empenho e liquidação, onde o ente fornecedor/prestador cumpriu com sua obrigação, garantindo o seu direito líquido e certo de recebimento, restando apenas o último estágio de pagamento (desembolso); enquanto que os restos a pagar não processados são as despesas orçamentárias apenas empenhadas, mas não liquidadas.

Como forma de garantir a Liquidez financeira no curto prazo e o não comprometimento de caixa nos períodos posteriores, o Art.42 estabelece vedação ao chefe do Poder Executivo nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Dessa forma, evita-





se que no último ano de mandato o titular do Poder Executivo entregue o cargo e deixe dívidas no curto prazo sem a quantidade suficiente de disponibilidades para honrar com as obrigações, prejudicando assim, a gestão do seu sucessor.

## **2.2 CONDIÇÃO FINANCEIRA GOVERNAMENTAL**

Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta que compõem o governo têm por objetivo básico satisfazer as necessidades sociais e econômicas da população, fornecendo bens e serviços públicos a um nível satisfatório de qualidade nas diversas funções de governo: saúde, saneamento, lazer, educação, assistência social, segurança, dentre outras (Lima e Diniz, 2016).

Para que seja possível realizar suas funções consideradas essenciais, é imprescindível que o Governo tenha uma condição financeira estável, equilibrada e saudável. Lima e Diniz (2016) afirmam que manter a saúde financeira de um ente Federativo constitui importante requisito para o fornecimento satisfatório e contínuo, de diferentes tipos de serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da população e garantir o sentimento de bem-estar social.

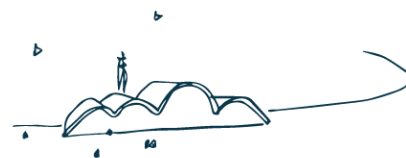
Condição Financeira Governamental pode ser definida segundo Groves e Valente (2003) como sendo: Uma capacidade dos governos locais em financiar seus serviços em uma base contínua.

A análise da condição financeira vai além da observância apenas dos recursos econômicos e estrutura financeira. Também se exige verificar aspectos extra contábeis, como por exemplo, situação social e econômica de uma localidade, demografia, taxa de analfabetismo, violência, aspectos climáticos e renda per capita, pois segundo a Teoria da Condição Financeira, os fatores externos e internos à organização influenciam na sua condição financeira, e vice-versa (Lima e Diniz, 2016).

Também se faz necessário a realização da análise da condição financeira sob as perspectivas das receitas e das despesas por parte do governo, pois conforme Lima e Diniz (2016), analisar a condição financeira sob a ótica da receita possibilita ao governo enxergar sua real capacidade de fornecer bens e serviços à comunidade de maneira contínua, frente as suas principais fontes de recursos, que são a arrecadação tributária e as transferências governamentais (se tratando de Estados e Municípios). Enquanto que a análise da condição financeira sob a ótica da despesa permite avaliar o grau de pressão por gastos, que corresponde ao atendimento das necessidades da comunidade.

## **2.3 ESTUDOS ANTERIORES**

Dentre os principais estudos que envolvem a temática vertebral deste trabalho, alguns se relacionam diretamente quanto a metodologia aplicada (IFGF), objeto de estudo (Gestão Fiscal) e Amostra/População (Estados da Federação), e estão apresentados no Quadro 1.



**Quadro 1 - Detalhamento dos estudos que evidenciaram nuances da Gestão Fiscal Governamental**

<b>Título</b>	<b>Autor (Ano)</b>	<b>Principais resultados</b>
CONTRIBUIÇÃO À METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL NOS ESTADOS BRASILEIROS: um estudo empírico de 2008 a 2015	Costa (2016)	Constatou-se que: houve uma menor variação da Receita Tributária e maior nas de Transferências Intergovernamentais; que a margem financeira para realizar investimentos com recursos próprios ou obter superávits tem apresentado redução, ano após ano, surgindo também a necessidade de redução de gastos à nível dos estados como um todo.
Análise da equidade e da eficiência dos estados no contexto do federalismo fiscal brasileiro	Souza Junior e Gasparini (2006)	Os resultados mostram que a região Sul apresentou a melhor disponibilidade de serviços e a maior eficiência no uso dos recursos. No extremo oposto encontra-se o Nordeste, onde há fortes carências e também grande desperdício. Quanto ao esforço de arrecadação, não se evidenciaram perdas tributárias acentuadas. O estudo conclui que todos os Estados necessitam de complementação de verbas, mas constata distorções presentes no atual critério.
ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS: Análise do IGF de Vinte Municípios do RN no Exercício 2010	Sena (2012)	Identificou-se que não existe relação direta entre os melhores resultados com o porte dos municípios. Quanto a classificação, nenhuma cidade apresentou gestão de excelência, e 90% deles apresentaram gestão fiscal difícil ou crítica.

**Fonte:** Elaborado pelos Autores (2017).

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo configura-se quanto aos objetivos, como pesquisa descritiva e explicativa, pois haverá um forte cunho descritivo na busca por identificar as características fiscais de determinados Estados e regiões, além de buscar verificar relações entre as variáveis calculadas (Beuren, 2009). Seu caráter explicativo consiste na busca por responder quais os principais fatores que afetam o equilíbrio das contas públicas dos entes Federativos subnacionais. Quanto aos procedimentos, como pesquisa bibliográfica e documental. E quanto à abordagem do problema, compreende a pesquisa qualitativa e quantitativa, porque será aplicado instrumentos de cálculos estatísticos, embora simples, tanto na coleta quanto no tratamento de dados (Beuren, 2009).

Com relação ao universo, este corresponde aos 26 Estados da Federação brasileira e o Distrito Federal. E, uma vez que este estudo abrangerá a todos eles, satisfaz, portanto, a ideia de censo dos estados da República Federativa do Brasil.

Já com relação à sua abrangência, corresponde ao quinquênio entre 2011 a 2015, por ser o período mais recente em termos de dados disponíveis e suficiente para captar a situação fiscal dos estados brasileiros.

#### 3.2 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

A coleta dos dados foi realizada por meio da base de dados Finanças do Brasil – FINBRA da Secretaria do Tesouro Nacional e os dados não identificados nela, buscou-se seu acesso por meio de consultas nos *websites*: Portal Compara Brasil, Portais da Transparência do Estado do Ceará, da Paraíba, do Tocantins, Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, do Governo do Maranhão e do Mato Grosso do Sul, que são responsáveis pela divulgação de informações contábeis referentes às Entidades Governamentais. Todos os dados foram tabulados em planilhas via Microsoft Office Excel 2010®, permitindo a lapidação dos



dados para as análises realizadas e de *software* estatístico *Stata Statistics/Data Analysis*®, versão 13.0.

### 3.3 DESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE PESQUISA

De acordo com a FIRJAN (2015), o indicador *IFGF* composto por 5 indicadores, são eles: *Receita Própria*, *Gastos com Pessoal*, *Liquidez*, *Investimentos* e *Custo da Dívida*, os quais serão detalhados na sequência.

O *IFGF Receita Própria* foi construído com base no pressuposto de que o ente Federativo seja capaz de gerar receitas próprias em, pelo menos, metade de suas receitas correntes líquidas. Assim, os entes que não geram receita própria recebem 0,00 e os entes que geram 50% da RCL ou mais recebem 1,00 no *IFGF Receita Própria*; os demais resultados são escalonados entre esses dois pontos.

Já o *IFGF Gastos com Pessoal* busca medir o quanto da receita do governo está sendo destinada à despesa com pessoal. A importância desse índice é que o gasto com pessoal é um componente substancial nos orçamentos governamentais. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1,00, menor o comprometimento do orçamento com a folha de salários do funcionalismo local e, conseqüentemente, maior discricionariedade para o Governo executar suas políticas públicas no atendimento às necessidades da população.

O indicador *IFGF Liquidez* mantém o princípio de verificar se os Governos estão postergando pagamentos de despesas para o exercício seguinte sem deixar recursos suficientes para cobri-los. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1,00, menos o Governo está postergando pagamentos para o exercício seguinte sem a devida cobertura.

Um dos maiores desafios enfrentados hoje pelos Estados da Federação é a Dívida, (Brasil, 2016), dessa forma, *IFGF Custo da Dívida* avalia o peso dos encargos da dívida em relação às receitas líquidas reais. Os resultados sugerem que quanto mais próximo de 1,00, menor o comprometimento dos recursos do Governo com juros e amortizações referentes a empréstimos contraídos em anos anteriores.

Por fim, o *IFGF Investimentos* possibilita mensurar a parcela dos investimentos nos orçamentos municipais, estabelecendo uma nota de corte para este indicador: para os entes que investiram mais de 20% da sua RCL foi atribuída nota 1,00. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1,00, mais investimentos foram realizados pelos Governos.

A fórmulas de cada índice, assim como a síntese dos objetivos dos cinco indicadores estão apresentadas no Quadro 2.





**Quadro 2 – Composição da base de cálculo para formação do IFGF Estados brasileiros**

SIGLA	ÍNDICE	OBJETIVO
<i>IFGF RecProp</i>	IFGF Receita Própria = (Receita Própria / Receita Corrente Líquida)	Verificar o grau de autonomia das receitas do Ente Federativo
<i>IFGF GPess</i>	IFGF Gasto com Pessoal = 1 - (Gasto com pessoal / Receita Corrente Líquida)	Avaliar o comprometimento das receitas com as despesas de pessoal.
<i>IFGF Liquidez</i>	IFGF Liquidez = (Caixa - Obrigações em Circulação / Receita Corrente Líquida)	O princípio de verificar se os Governos estão postergando pagamentos de despesas para o exercício seguinte sem deixar recursos suficientes para cobri-los.
<i>IFGF CustDivida</i>	IFGF Custo da Dívida = (Juros e Amortizações / Receita Corrente Líquida)	Avalia o comprometimento do orçamento com encargos da dívida em relação às receitas líquidas reais.
<i>IFGF Investim</i>	IFGF Investimentos = (Investimento / Receita Corrente Líquida)	Avalia o total de investimentos em relação à receita.

Fonte: Firjan (2017) – Adaptado.

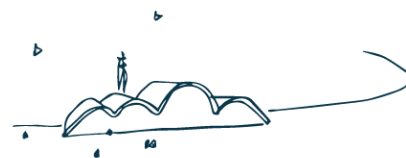
Na operacionalização desses índices, a FIRJAN (2016) atribui peso 22,5% cada indicador, exceto para o Custo da Dívida, onde atribui-se 10%, justificado pelo fato dos Municípios possuírem um baixo endividamento. Contudo, Costa (2016) constatou que a margem financeira para os Estados realizarem investimentos com recursos próprios ou obter superávits tem apresentado redução acentuada ano após ano. Além disso, como sabe-se que os Estados vêm sofrendo consideravelmente com a dívida, adaptou-se a metodologia Firjan atribuindo peso de 22,5% para o Custo da Dívida e de 10% para os Investimentos, conforme apresentado na Equação 1.

$$IFGF_{it} = \{(IFGF RP_{it} + IFGF GP_{it} + IFGF L_{it} + IFGF CD_{it}) \times 22,5\% \} + IFGF I_{it} \times 10\% \quad (1)$$

Dessa forma, para obter o IFGF geral do quinquênio, o cálculo será a média aritmética simples, que corresponde a soma de todos os índices anuais, divididos pela quantidade de anos analisados, como demonstra a Equação 2.

$$IFGF_{geral_i} = \frac{IFGF_{2011} + IFGF_{2012} + IFGF_{2013} + IFGF_{2014} + IFGF_{2015} +}{5} \quad (2)$$

Com relação à interpretação, a FIRJAN (2015) estabelece 4 tipos de conceitos para se avaliar a Gestão Fiscal do Poder Executivo. O conceito será definido conforme a faixa em que se encontra o resultado que foi obtido pelo ente Federativo, e que é interpretado conforme a Tabela 1.



**Tabela 1 – Conceitos sobre a Qualidade da Gestão Fiscal**

Conceito	Resultado	Avaliação/Interpretação
A	Acima de 0,8001	Gestão de Excelência
B	Entre 0,6001 e 0,8	Boa Gestão
C	Entre 0,4001 e 0,6	Gestão em Dificuldade
D	Inferior a 0,4	Gestão Crítica

Fonte: Anexo Metodológico - FIRJAN (2015).

#### 4 RESULTADOS E ANÁLISE

A Tabela 2 apresenta os indicadores médios de cada índice do IFGF dos estados brasileiros, assim como a base de cálculo de cada indicador que compõe o IFGF.

**Tabela 2 – Descrição dos resultados da base de cálculo do IFGF dos Estados brasileiros, considerando o período de 2011 a 2015**

IFGF	2011	2012	2013	2014	2015	Média
Receita Própria	0,94	0,96	0,96	0,97	0,96	0,96
Gastos com Pessoal	0,59	0,56	0,55	0,57	0,50	0,56
Liquidez	0,18	0,23	0,26	0,19	0,20	0,21
Custo da Dívida	0,31	0,30	0,30	0,40	0,35	0,33
Investimentos	0,44	0,42	0,52	0,60	0,36	0,47
IFGF Geral	0,50	0,50	0,52	0,54	0,49	0,51

Fonte: Elaborado pelos Autores (2017).

De forma geral, percebe-se que o indicador Receita Própria foi o que apresentou os melhores resultados dentre os cinco indicadores que compõem o índice. O IFGF *Receita Própria* se manteve alto em todos os anos, e obteve uma média de 0,96, sugerindo que a maioria dos Estados Brasileiros possuem esforços arrecadativos próprios, reduzindo as necessidades de recursos de outras instâncias governamentais, sendo este um aspecto positivo para gestão fiscal governamental.

O segundo indicador calculado avalia o nível de comprometimento do orçamento com relação ao pagamento de salários e encargos sociais referente à folha do funcionalismo público. Durante todo o período analisado, a média de todos os Estados quanto ao IFGF *Gastos com Pessoal* se encontrou abaixo de 0,6001, classificando-se no Conceito C (Gestão em Dificuldade), demonstrando que os gastos com pessoal comprometem grande parte dos orçamentos desses entes Federativos e podem prejudicar sua condição financeira.

O terceiro índice buscou verificar se, ao final dos exercícios, os Estados mantiveram em caixa recursos financeiros suficientes para cobrir os Restos a Pagar do exercício seguinte, conforme exigência imposta pela LRF em seu Art. 42. Com isso, o IFGF *Liquidez* foi o índice que apresentou os piores resultados, demonstrou que nos cinco anos analisados, o índice obteve médias muito baixas, onde a média geral encontrada foi de 0,21, sendo classificada no conceito D (Crítica), sendo, portanto, um fator prejudicial à condição financeira governamental dos estados brasileiros.

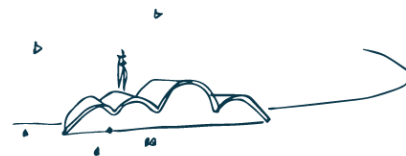
O IFGF *Custo da Dívida* permite avaliar a quantidade de juros e amortizações da dívida sobre a RLR. As médias de cada ano, assim como a média final obtida revelam que no período as gestões estaduais foram classificadas no conceito D (Gestão Crítica), prejudicando sistematicamente a situação fiscal das esferas subnacionais brasileiras.



O último índice buscou evidenciar a quantidade de investimentos realizados nos orçamentos Estaduais durante o período. Entre os anos de 2011 e 2015, a média do IFGF *Investimentos* resultou em conceito C (Gestão em Dificuldade), reduzindo consideravelmente de 0,44 para 0,36 (Gestão Crítica), fruto da crise política e econômica que se instalou no Brasil no final de 2014. Extrai-se, portanto, que esse aspecto também têm sido prejudicial a gestão fiscal dos estados brasileiros.

Com estes resultados, permite-se afirmar que os estados brasileiros têm conseguido gerar suas receitas próprias, o que os tornam responsáveis na gestão fiscal no quesito arrecadação. Contudo, as gestões têm demonstrado dificuldades alocativas desses recursos, apresentando indicadores desfavoráveis na gestão do gasto com pessoal, na dívida e nos investimentos. Além disso, outro aspecto negativo identificado consiste na falta de liquidez governamental, prejudicando, sistematicamente as finanças futuras.

Adicionalmente, buscou-se estabelecer uma classificação geral dos Estados, obtidas através da média do IFGF geral abrangendo todos os índices e atribuindo-se a eles os seus respectivos pesos. Demonstrou-se, ainda, a localização de cada Estado em relação ao grupo de referência, considerando a média nacional e a média da região em que o Estado se situa, afim de verificar o desempenho do Estado conseguiu em relação às médias regional e nacional. Esses dados são apresentados na Tabela 3.



**Tabela 3 – Classificação Geral dos Estados, de acordo com o IFGF dos Estados, obtido no período de 2011 a 2015**

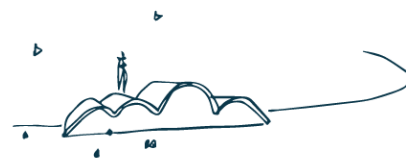
Posição	Estado	IFGF Geral	Grupo de Referência		Conceito
			Regional	Nacional	
1°	Espírito Santo	0,7004	1,3589	1,3791	B
2°	Roraima	0,6602	1,2339	1,3001	B
3°	Distrito Federal	0,5992	1,2210	1,1800	C
4°	Ceará	0,5810	1,1663	1,1441	C
5°	Santa Catarina	0,5775	1,1882	1,1372	C
6°	Pará	0,5690	1,0635	1,1205	C
7°	Amazonas	0,5646	1,0553	1,1118	C
8°	Pernambuco	0,5294	1,0627	1,0424	C
9°	Rondônia	0,5257	0,9825	1,0351	C
10°	Paraíba	0,5168	1,0375	1,0177	C
11°	Amapá	0,5159	0,9642	1,0159	C
12°	Rio Grande do Norte	0,5014	1,0065	0,9872	C
13°	Mato Grosso do Sul	0,5012	1,0212	0,9870	C
14°	Rio de Janeiro	0,5000	0,9702	0,9846	C
15°	Bahia	0,4995	1,0027	0,9836	C
16°	Piauí	0,4977	0,9991	0,9800	C
17°	Paraná	0,4950	1,0186	0,9748	C
18°	Maranhão	0,4759	0,9554	0,9372	C
19°	Tocantins	0,4712	0,8807	0,9279	C
20°	Sergipe	0,4644	0,9322	0,9144	C
21°	São Paulo	0,4626	0,8975	0,9109	C
22°	Mato Grosso	0,4588	0,9348	0,9035	C
23°	Acre	0,4387	0,8199	0,8638	C
24°	Alagoas	0,4172	0,8376	0,8216	C
25°	Goiás	0,4039	0,8230	0,7954	C
26°	Minas Gerais	0,3986	0,7734	0,7849	D
27°	Rio Grande do Sul	0,3855	0,7932	0,7592	D

**Fonte:** Elaborado pelos Autores (2017).

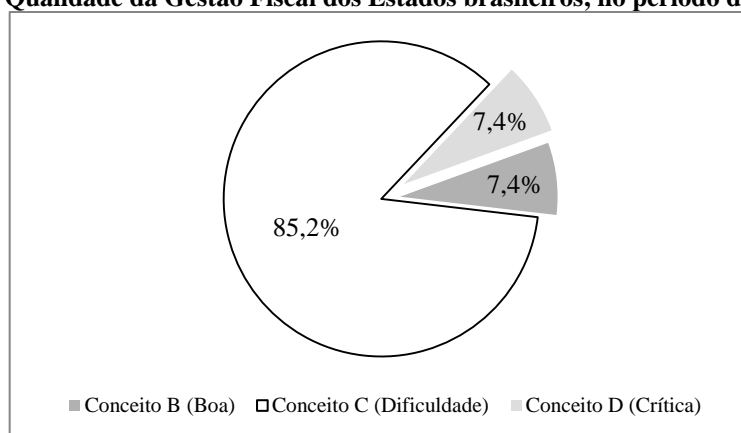
Os resultados demonstram que apenas dois Estados se enquadraram no conceito B (Boa Gestão). O Espírito Santo, devido aos bons resultados obtidos nos índices *Receita Própria*, *Gastos com Pessoal*, *Liquidez* e *Custo de Dívida*; e Roraima justificado pelos bons resultados obtidos nos índices de *Liquidez*, *Custo da Dívida* e *Investimentos*.

O Espírito Santo obteve um IFGF geral bastante expressivo, superando em 37,91% a média nacional, e mostrando-se 35,89% superior à média da Região Sudeste. Roraima obteve a melhor média da Região Norte, mostrando-se superior em 30% sobre a média nacional, e 23,39% sobre sua média regional. O campeão do Centro-Oeste foi o Distrito Federal, que obteve um IFGF final 22,10% maior que a média da região, enquanto que no Nordeste o índice mais alto foi do Ceará, que mostrou-se 16,63% superior à média da região. No Sul do país, o Estado com melhor Gestão Fiscal foi Santa Catarina, superando 18,82% a média Sulista.

Ao todo, 23 (vinte e três) Estados foram classificados no conceito C (Gestão em Dificuldade), o que corresponde a 85,2% da amostra, conforme demonstrado no Gráfico 1.



**Gráfico 1 – Qualidade da Gestão Fiscal dos Estados brasileiros, no período de 2011 a 2015**



**Fonte:** Elaborado pelos Autores (2017).

Outros dois Estados foram classificados no conceito D (Gestão Crítica), são eles: Minas Gerais, que obteve média 21,51% inferior à média nacional e Rio Grande do Sul, que obteve média 24,08% inferior à média nacional. Pesou para ambos os Estados, os péssimos índices de *Liquidez, Custo da Dívida e Investimentos*.

Entre as regiões, a Região Norte foi a que obteve a melhor média durante o período, ainda que todas as regiões obtiveram média que enquadra-se conceito C (Gestão em Dificuldade), conforme exposto no Tabela 4.

**Tabela 4 – Ranking final IFGF dos Estados brasileiros, segmentados por Regiões**

IFGF	Norte	Sudeste	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Média Nacional
Geral	0,5351	0,5154	0,4981	0,4908	0,4860	0,5078
Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	

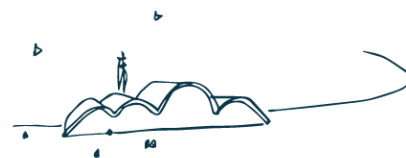
**Fonte:** Elaborado pelos Autores (2017).

A Região Norte demonstrou o melhor desempenho fiscal no período analisado, mesmo sendo a região menor geradora de receitas próprias, houve certa preocupação por parte das gestões estaduais em realizar mais investimentos, ao mesmo tempo em que se endividava menos, comprometendo uma quantidade menor de recursos para amortizar dívidas e, conseqüentemente, não prejudicando a sua disponibilidade de caixa.

Por outro lado, o que pesou para a Região Sul ser a última colocada foi o caminho inverso: a grande quantidade de recursos utilizados para pagamento da Dívida, que resultou na baixa realização de investimentos no período, o que mostra ser um ponto bastante negativo na medida em que se corta investimentos que possibilitam o crescimento e o bem-estar social, e destina os recursos para liquidar dívidas de anos anteriores.

Adicionalmente, durante a contextualização da problemática, foram estipuladas duas hipóteses de pesquisa que concomitantemente às análises dos indicadores puderam ser verificadas. Para isso, utilizou-se de técnicas de correlação para identificar as relações bivariadas entre as variáveis. Como os dados não são contínuos, o recomendável é que sejam utilizadas as correlações de *Spearman*. Mesmo assim, apresenta-se, na Tabela 5, a matriz de correlação de *Pearson* e *Spearman* entre as variáveis.





**Tabela 5 Matriz de Correlação de *Pearson* e *Spearman* com os indicadores base do IFGF dos Estados brasileiros, no período de 2011 a 2015**

	IFGF Geral	RecProp	GPess	Liquidez	CustDivida	Investim
IFGF Geral		-0.0225 0.7957	0.2523** 0.0032	0.5677*** 0.0000	0.6594*** 0.0000	0.3513*** 0.0000
RecProp	-0.0222 0.7979		0.0479 0.5810	-0.1904** 0.0270	-0.1066 0.2184	-0.0936 0.2800
GPess	0.3424*** 0.000	0.0716 0.4095		-0.0445 0.6068	-0.0945 0.2758	0.2471*** 0.0039
Liquidez	0.5763*** 0.000	-0.2821*** 0.0009	-0.0797 0.3581		0.2269*** 0.0081	0.2583*** 0.0025
CustDivida	0.6469*** 0.000	-0.0728 0.4016	-0.0772 0.3732	0.0403 0.6423		0.0348 0.6889
Investim	0.3125*** 0.000	-0.1274 0.1410	0.2233*** 0.0092	0.0072 0.9343	-0.0018 0.9836	

**Notas:** RecProp corresponde à Receitas Próprias; GPess corresponde ao Gasto com Pessoal; CustDivida corresponde ao Custo da Dívida; Investim corresponde ao Investimento; Os asteriscos indicam os níveis de significância: \*\*\*  $p < 0,01$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*  $p < 0,10$ .

**Fonte:** Resultados da Pesquisa (2017).

Com relação à significância das correlações, observa-se que tanto *Pearson* quanto *Spearman* não apresentaram diferenças, indicando que o Custo da Dívida, a Liquidez, os Investimentos e o Gasto com Pessoal, nessa ordem, influenciam positivamente na gestão fiscal dos estados brasileiros. Apenas o indicador Receita Própria parece não influenciar a gestão fiscal dos estados brasileiros.

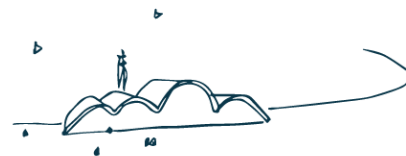
Dadas essas constatações, a segunda hipótese desta pesquisa que afirma que *Entes governamentais com bons níveis de endividamento apresentam bons índices fiscais* foi aceita estatisticamente ao nível de 1%, tendo em vista que o custo da dívida foi o indicador que mais influenciou positivamente no cálculo IFGF (0,6594) e, ainda, na liquidez (0,2269) dos governos estaduais.

Com relação à Hipótese 1, que levantou a ideia de que *Entes Governamentais que apresentam menores gastos com pessoal conseguem realizar mais investimentos* foi aceita estatisticamente ao nível de 1%, tendo em vista a correlação de *Spearman* observada entre as variáveis Gasto com Pessoal e Investimentos (0,2471).

Em resposta ao objetivo proposto por essa investigação, conseguiu-se chegar a resposta de que a situação da gestão fiscal dos estados brasileiros não é satisfatória, tendo em vista os resultados negativos apresentados na maioria dos estados e em quase todos os anos, demonstrando que os gestores públicos devem buscar técnicas de aperfeiçoamento da gestão governamental brasileira.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo avaliar a qualidade da Gestão Fiscal nos Estados Brasileiros durante o período de 2011 a 2015 e apontar quais os principais fatores que afetam o equilíbrio financeiro e orçamentário dos entes subnacionais, através da coleta de informações contábeis nos Finbra da STN, Portais Compara Brasil e Relatórios fornecidos pelos Governos.



Para isso, adotou-se a Metodologia desenvolvida pela FIRJAN, fazendo-se algumas adaptações visando evitar possíveis distorções na obtenção do resultado final e adequar a Metodologia que fora desenvolvida para os Municípios, para o mais próximo possível da realidade econômica e financeira dos Estados. Adicionalmente, foram criados *Rankings* entre Estados e Regiões afim de realizar comparações.

Mediante uma análise detalhada dos índices calculados – Receita Própria, Liquidez, Gastos com Pessoal, Investimento e Custo da Dívida – este trabalho se justificou pelo fato de possibilitar aos gestores dos Governos Estaduais uma maior compreensibilidade no gerenciamento dos recursos públicos, na medida em que faz uso desses índices como ferramenta de gestão e auto avaliação e, simultaneamente, esclarecer a sociedade o melhor entendimento entre esses indicadores.

Os principais resultados indicaram que todos os Estados são capazes de gerar internamente mais da metade de suas receitas, via arrecadação tributária, principalmente os das regiões Sul e Sudeste. Porém, o elevado grau de Endividamento e, conseqüentemente, o elevado custo com os serviços da dívida, impactaram negativamente o fluxo de caixa dos Governos Estaduais, afetando diretamente a sua Liquidez, na medida em que as despesas são postergadas, haja vista a insuficiência de caixa gerada pelo desembolso com juros e amortizações da Dívida, proporcionando uma redução considerável na sua capacidade de realização de investimentos, principalmente com recursos próprios, demonstrando que a situação fiscal dos estados brasileiros não é satisfatória. Tais resultados são aderentes aos achados de Costa (2016).

De maneira geral, a pesquisa trouxe como principais resultados que, a média geral do IFGF durante o período foi de 0,5078, sendo classificada dentro do Conceito C (Gestão em Dificuldade). Dentre as regiões, observou-se que a que apresentou melhor indicador fiscal foi a Norte, seguida pelas regiões Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e por último a Sul. Esses resultados são contrários aos identificados por Souza Junior e Gasparini (2006), em que havia evidenciado que a região Sul apresentava bons indicadores, enquanto a Norte, péssimos indicadores.

Quanto às hipóteses de pesquisa, ambas foram confirmadas estatisticamente ao nível de 1%, revelando que se o gestor conseguir controlar bem sua dívida, alcançará bons indicadores fiscais, o que vem a confirmar os pressupostos da Teoria da Condição Financeira Governamental. Além disso, confirmou-se que os governos subnacionais que gastam menos com pessoal, conseguem destinar maior parcela do seu orçamento para os investimentos, permitindo, possivelmente, a expansão dos serviços governamentais em prol da comunidade.

Recomenda-se, para estudos posteriores, que sejam realizados outras pesquisas abrangendo um período maior e com outras variáveis, de modo a confirmar os resultados apresentados nesta pesquisa.

Vale-se ressaltar que os resultados obtidos neste trabalho são limitados quanto ao período e a metodologia aplicada, pois podem variar com a análise de outro período ou a aplicação de Metodologia diferente desta.

## REFERÊNCIAS

Salgueiro, M. A. de A.; Melo, C. B.; & Silva, D. S (2012). A Dívida Pública dos Estados Brasileiros: um estudo sobre o impacto dos encargos da dívida antes e depois da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. *Convibra*.

Azevedo, E. D. (2016). Indicadores contábeis de desempenho orçamentário e o índice FIRJAN de desenvolvimento municipal (IFDM) da saúde e educação: estudo nos municípios mais



populosos por região brasileira. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Beuren, I. M. (2009). *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade*. (3. ed.) São Paulo: Atlas.

Bezerra Filho, J. E. (2015). *Contabilidade Aplicada ao Setor Público*. (2. ed.) São Paulo: Atlas.

*Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988*. Brasília, DF.

Costa, W. L. (2016). *CONTRIBUIÇÃO À METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL NOS ESTADOS BRASILEIROS: um estudo empírico de 2008 a 2015*. *Dissertação* de Mestrado do Programa de Pós-Graduação da FUCEPE, Vitória/ES.

Dalmonech, L. F.; Teixeira, A.; Sant'ana, J. M. B. (2011). O impacto ex-post da Lei De Responsabilidade Fiscal Nº. 101/2000 nas finanças dos estados brasileiros. *Rev. Adm. Pública* vol.45(4) Rio de Janeiro Ago.

FIRJAN, Federação Das Indústrias Do Estado Do Rio De Janeiro (2015). *Anexo Metodológico Índice Firjan de Gestão Fiscal – Ano Base 2015*.

Giacomoni, J. (2012). *Orçamento Público*. (16.ed.) São Paulo: Atlas.

Giuberti, A. C. (2005). Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros. *Tese de Doutorado*. Universidade de São Paulo, São Paulo/SP.

Groves, S. M.; & Valente, G. (2003). *Evaluating financial condition: a handbook for local government*. 4th ed. Revised by Karl Nollenberger. Washington: The International City/County Management Association-ICMA.

IBPT, Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2015). *Estudo Comemorativo 10 anos do Impostômetro*. São Paulo, 2015.

*Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

*Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

*Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Dispões sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Diário Oficial de República Federativa do Brasil. Brasília/DF.



Lima, S. C.; & Diniz, J. A. (2016). *Contabilidade Pública: Análise Financeira Governamental*. São Paulo: Atlas.

Nakaguma, M. Y.; & Bender, S. (2006). A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). *Economia aplicada*, v. 10(3), p. 377-397.

Ribeiro, M. B. (2008). Desempenho e eficiência do gasto público: uma análise comparativa entre o Brasil e um conjunto de países da América Latina. Rio de Janeiro: IPEA.

Rocha, A. C. (2011). *Accountability* na administração pública: modelos teóricos e abordagens. *Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 14(2).

*Resolução Nº 43, de 21 de dezembro 2001*. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

STN, Secretaria do Tesouro Nacional (2014). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público*. (6. ed.).

Sena, B. T. (2012). ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS: Análise do IGF de Vinte Municípios do RN no Exercício 2010. *Monografia* (Trabalho de Conclusão de Curso) Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN.

Silva, A. C.; Carvalho, L. O.; Medeiros, O. L.(org.) (2009). *Dívida Pública: A experiência brasileira*. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial.

Sousa, F. H. (2008). O caráter impositivo da lei orçamentária anual e seus efeitos no sistema de planejamento orçamentário.

Souza Júnior, C. V. N.; & Gasparini, C. E. (2006). Análise da equidade e da eficiência dos estados no contexto do federalismo fiscal brasileiro. *Estudos Econômicos*, v. 36(4), out/dez.